DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Cargos e Salários 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 001/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 5.790/2022, de 14 de dezembro de 2022 via plataforma 1doc. por intermédio de Emerson Rodrigues Pedrosa – Presidente da Associação de Moradores e União de Bairros – AMUB;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição total, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada nos dias 06, 13, 20 e 27/01/2023 das 17H00 às 23H00 para evento "FEIRA CULTURAL" com atrações culturais do Município, barracas de produtos alimentícios e de artesanatos proporcionando a população local dos bairros adjacentes cultura e entretenimento.

⇢ **RUA JOSÉ LEOCÁDIO – CRUZAMENTO RUA JOSÉ LEONEL E RUA 5 - SISTEMA DE LAZER I "ANTONIO MILITELLO NETTO" -** Bairro Arthur Galvão de Melo, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento CULTURAL serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

.....

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.22-0000222,** em que figura como consumidora a Sra. **BIANCA DA SILVA MORAES** e como fornecedor **LGM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **30.XXX.XXX/0001-05**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.-

Usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor ***CRISTIAN CLAY AZEVEDO***, brasileiro, casado, GERENTE DE CONTROLADORIA, R.G. nº 42.171.698-8 SSP/SP e CPF nº 351.635.368-69, para responder pela TESOURARIA, da Câmara do Município de Martinópolis/SP, podendo para tanto assinar cheques em conjunto com o(a) Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, fazer pagamentos, realizar movimentações bancárias, e, o que mais o cargo lhe competir, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, na 18ª Legislatura.

Cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento ao art. 39, §6º da C.F., publica os valores dos Subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Martinópolis, bem como da Remuneração dos Servidores Públicos, no **exercício de 2022:**

SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES:

CARGO	VALOR MENSAL
Subsídio do Presidente	R$4.941,28
Subsídio dos Vereadores	R$3.640,90

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	PROVIMENTO	VALOR MENSAL (Salário Base)	SITUAÇÃO em 31/12/2022
01	Agente de Informática	2E Tabela III	Efetivo	R$3.456,85	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Temporário	R$1.726,38	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Efetivo	R$1.726,38	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	2E Tabela II	Efetivo	R$2.805,71	Preenchido
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2E Tabela I	Efetivo	R$2.051,58	Preenchido
01	Gerente de Controladoria	2E Tabela IV	Efetivo	R$7.177,11	Preenchido
01	Diretor Geral	3B Tabela IV	Comissão	R$8.289,56	Preenchido
01	Procurador Jurídico	PR-2 A	Efetivo	R$5.319,46 + 25% LC 290/15	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	2A Tabela II	Efetivo	R$2.308,27	Licença para tratar de interesses particulares, art. 95 da LC nº 38/2003, com prejuízo de seus vencimentos.

Martinópolis, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente